

**PUBLICAÇÃO Nº 77/2018 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2018**

A Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, por sua Secretária de Município – Sra. Maria Cristina Carvalho Juliano torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário** na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o nível superior em andamento nos cursos de Administração/Recursos Humanos e áreas afins, Serviço Social, Informática, Psicologia, Pedagogia, Ciências Contábeis e Nutrição, nos termos abaixo descritos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por quatro servidores, designados através da Portaria Nº 1688/2018/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei Municipal Nº 6.676/2009 e suas alterações e a Lei Nº 11788/2008.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, situada na Rua Marechal Floriano, nº 05, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

**NÍVEL SUPERIOR – 30HS**

Alínea	Título	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase de Início do curso	2,5	2,5
B	Fase Intermediária do curso	1,5	1,5
C	Fase Final do Curso	1,0	1,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados a área do cargo de inscrição deste Edital. (no máximo de 05 certificados, valendo 01 ponto cada) <b>Carga horária mínima de 4 horas/aula</b>	1,0	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>10 Pontos</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições devem ser realizadas dos dias **03/09/18 a 12/09/18** das 08h às 14h:00min, no Setor Administrativo, 2º andar na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, localizada na Marechal Floriano, Nº 05, Bairro: Centro, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, comprovante de matrícula deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na

qual o candidato esta matriculado e cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO**

3.1 O valor da Bolsa-Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais, será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale Transporte.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

4.2 Plano de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa;

4.3 Cópia simples de RG, CPG, comprovante de Residência e comprovante de matrícula.

4.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação no Núcleo de Estágios da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, o não comparecimento anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

5.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social.

5.2 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Agosto de 2018.

**MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO**

Secretária de Município de Cidadania e Assistência Social.